

Chamada CNPq/MCTI/FNDCT N° 39/2022

Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI tornam pública a presente Chamada, que será executada com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, e disponibilizam abaixo informações gerais a respeito dos questionamentos mais freqüentes acerca do edital. As informações abaixo não exigem o(a) proponente de leitura minuciosa da Chamada.

Qual a legislação aplicada à Chamada CNPq/MCTI/FNDCT N° 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais?

- a) Texto da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT N° 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais;
- b) Manual de Prestação de Contas do CNPq - PORTARIA CNPq N° 914, DE 1° DE JULHO DE 2022.

Quais são os itens financiáveis?

Itens de custeio e capital, listados abaixo:

Custeio:

- a) material de consumo;
- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- c) despesas acessórias de importação; e
- d) passagens e diárias, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração do CNPq.

Capital:

- a) equipamentos e material permanente;
- b) veículos, apenas no caso de projetos de ciência móvel/ciência itinerante da Linha 1;
- c) material bibliográfico.

Serão também concedidas Bolsas nas seguintes modalidades:

- a) Apoio à Difusão do Conhecimento – ADC;
- b) Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI;
- c) Extensão no País – EXP;
- d) Apoio Técnico em Extensão no País – ATP;
- e) Especialista Visitante – EV.

As demais despesas serão de responsabilidade do proponente e da instituição de execução, a título de contrapartida.

O que não é financiado?

São vedadas despesas com:

- a) certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, *shows* ou manifestações artísticas de qualquer natureza (excetuando-se as que forem diretamente relacionadas à divulgação da ciência e estritamente relacionadas ao objeto do projeto);
- b) despesas de rotina, como contas de luz, água e telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- c) despesas de correios e reprografia, salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto de pesquisa;
- d) pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;
- e) obras civis (*ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta*), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- f) aquisição e locação de veículos automotores e despesas com combustíveis de qualquer natureza, ressalvada a aquisição dos veículos diretamente utilizados como instrumentos de divulgação científica nos projetos de ciência móvel/itinerante;
- g) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- h) pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos.

Qual a finalidade da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais ?

Apoiar projetos de pesquisa, revitalização, expansão, manutenção e fortalecimento institucional de espaços científico-culturais – como centros e museus de Ciência e Tecnologia, planetários, jardins botânicos, zoológicos, centros de visitantes em unidade de conservação, parques de ciência e instituições similares – nas diversas regiões do País, que visem contribuir para a popularização e divulgação científica, tecnológica e de inovação, junto a distintos públicos, em todas as áreas do conhecimento.

Quais as linhas de apoio da Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais?

Linha 1: Aquisição e adaptação de veículos para projetos de ciência móvel/ciência itinerante;

Linha 2: Revitalização da infraestrutura dos espaços científico-culturais;

Linha 3: Divulgação científica e educação museal em espaços científico-culturais;

Linha 4: Pesquisas sobre Divulgação de Ciência em Espaços Científicos-Culturais.

Como faço para submeter uma proposta para a Chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 39/2022 - Programa de Apoio a Museus e Centros de Ciência e Tecnologia e a Espaços Científico-Culturais?

As propostas deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico disponível na Plataforma Carlos Chagas, de acordo com o cronograma da Chamada. Todos os itens deverão ser preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

Quais os requisitos e condições para concessão?

Para o proponente:

- a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- b) possuir formação em nível superior;
- c) ser o coordenador do projeto;
- d) ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

Para a instituição executora:

A instituição de execução do projeto deverá estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq, devendo ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), com sede e foro no Brasil.

Qual o período de duração das propostas?

As propostas a serem financiadas pela presente Chamada terão prazo máximo de execução de 28 (vinte e oito) meses.

A partir de que momento podem ser utilizados os recursos?

O prazo para utilização dos recursos começa a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, pelo período constante na Chamada.

Quais critérios serão aplicados no julgamento das propostas?

Os critérios a serem aplicados pelo Comitê no julgamento das propostas são os listados na tabela abaixo:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e de inovação do País	3	0 a 10
B	Experiência prévia do Coordenador na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica, técnica ou tecnológica relevante nos últimos 10 anos, evidenciada por meio de gestão de espaços científico-culturais, publicação de artigos e livros e organização de eventos que dialoguem com a temática do projeto	2	0 a 10
C	Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos	1	0 a 10
D	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	1	0 a 10
E	Adequação do cronograma de entrega dos produtos esperados como resultado do projeto	1	0 a 10
F	Contribuição da proposta para o uso do conhecimento e sua aplicação para a população em geral	2	0 a 10
G	Estratégia de formação de rede (no caso dos projetos das Linhas 3 e 4, deve ser atribuída nota 10)	1	0 a 10
H	Pertinência da justificativa para a aquisição do veículo ou revitalização do equipamento científico-cultural, levando em consideração a distribuição populacional e dos demais equipamentos científico-culturais no território de atuação (no caso dos projetos das Linhas 3 e 4, deve ser atribuída nota 10)	2	0 a 10
I	Plano de sustentabilidade financeira futura do equipamento após o fim do projeto (no caso dos projetos das Linhas 3 e 4, deve ser atribuída nota 10)	1	0 a 10

Como será divulgado o resultado do julgamento?

O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial da União, na página do CNPq na internet e/ou por notificação eletrônica a(o) proponente.

Quando devo enviar a prestação de contas?

A prestação de contas técnico-financeira deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o disposto no Manual de Prestação de Contas do CNPq, via Plataforma Carlos Chagas.

Para mais informações, favor consultar o documento supracitado através do link a seguir:

http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/20685632?COMPANY_ID=10132

Quais os formulários necessários para prestar contas?

- Formulário de encaminhamento de prestação de contas;
- Formulário de relação de pagamentos;
- Extratos bancários;
- Guia de recolhimento do saldo não utilizado, acessar o endereço: http://plsq11.cnpq.br/guia_recolhimento/sigef01.
- Notas fiscais e recibos em original (incluem-se os recibos de pagamentos de diárias a terceiros quando utilizado o formulário RECIBO CNPq 303, e demais para outros casos);
- Relatório técnico (Relatório de Execução do Objeto - REO).

Onde encontro os formulários para prestar contas?

Os formulários se encontram na página a seguir: <http://www.cnpq.br/web/guest/prestacao-de-contas1>

Como devolver saldo não utilizado?

Para devolução de saldo não utilizado deve-se utilizar o formulário GUIA DE RECOLHIMENTO – GR disponível no seguinte endereço: http://plsq11.cnpq.br/guia_recolhimento/sigef01

Para quem devo enviar a prestação de contas? Qual o endereço?

A prestação de contas deve ser enviada exclusivamente por meio da Plataforma Carlos Chagas, após o encerramento da vigência do projeto; deverão constar informações a respeito da execução do projeto (REO – Relatório de Execução do Objeto, conforme descrito na Chamada) e demais informações financeiras solicitadas.